



ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 28/2021
PROCESSO Nº 105/2021 – PREGÃO PRESENCIAL SRP 20/2021

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de novembro de 2021, à Prefeitura Municipal de Carrasco Bonito - TO, com sede na Praça Ulisses Guimarães, 100 – Centro – Carrasco Bonito/TO, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 25.064.023/0001-90, neste ato representado pelo Sr. GILVAN BANDEIRA DA SILVA, portador da cédula de identidade nº 0001218361996 SSP/MA, e inscrito no CPF nº 000.811.201-09, residente e domiciliado à Rua Valter Venâncio, nº 510, Centro, Carrasco Bonito/TO, CEP: 77.985-000, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma Presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 20/2021 processo nº 105/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e Decreto Municipal nº 063/2013 (que Regulamenta a Modalidade de Licitação denominada Pregão), e, do Decreto Municipal nº 043/2016 (que Instituiu o Sistema Registro de Preços) que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem relacionamento obrigacional entre o Município de Carrasco Bonito/TO, e as Licitantes Vencedoras:

RESOLVE registrar os preços das empresas:

MÁRCIA PEREIRA DE OLIVEIRA – ME, inscrita no CNPJ nº 14.655.866/0001-45, com sede na Rua José Sabino, nº 01, bairro Santa Rita, Augustinópolis – TO, cep: 77.960-000, por seu representante legal a Sr. Márcia Pereira de Oliveira, inscrita no CPF nº 634.917.372-49, e portadora do RG nº 3802117 PC/PA.

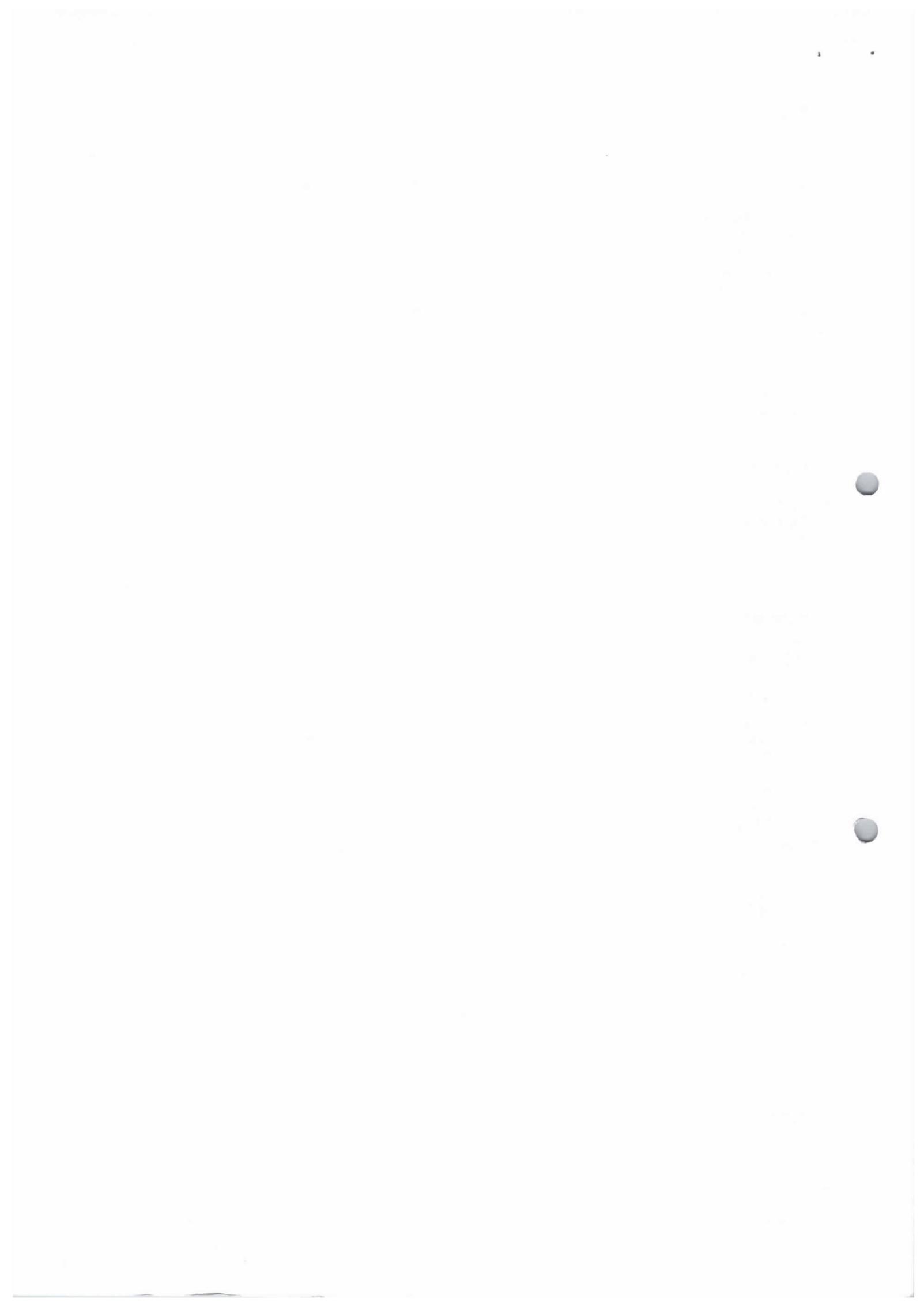
1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. A Presente ATA tem por objeto: Registro de preços visando futura, eventual e aquisição parcelada de materiais gráficos para atender a Prefeitura e Fundos Municipais, itens 07, 08, 10, 12, 13, 15, 16, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 45, 47, 48, 49, 51, 54, 55, 56, 63, 64, 65, 66, 67, 81, 82, 83, 84, 85, 88, 89, 90, 93, 94, 96, 97 e 100 do termo de referência do edital.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	PREÇO UNIT.R\$	PREÇO TOTAL R\$
7	Bloco de anotações 4/0 e modelos	BLOCO	30	R\$ 10,50	R\$ 315,00
8	Bloco -100x1 notificação de receita-via 8.5x23.5cm,1x0.tinta preta em sufite 75g.com saída em CTP	BLOCO	100	R\$ 8,90	R\$ 890,00
10	Blocos-100x1 comprovante de visita familiar 1via 10x21cm,1x0,tinta preta em sulfite 75g	BLOCO	45	R\$ 13,80	R\$ 621,00
12	Bloco Formulário PRONTUÁRIO DE ATENDIMENTO AMBULATOIAL – SMS-SUS, medindo 21 X 29,7 cm.tinta preta sulfite 75g.colado	BLOCO	100	R\$ 18,50	R\$ 1.850,00
13	Bloco Formulário BOLETIM MÉDICO DIÁRIO –1 via21x29.7cm,1x0. tinta preta em sulfite 75g. colado	BLOCO	80	R\$ 18,90	R\$ 1.512,00
15	Bloco RECEITUÁRIO – SMS, medindo 14,5 X 21 cm.	BLOCO	1200	R\$ 8,50	R\$ 10.200,00
16	Bloco Formulário SOLICITAÇÃO DE RETORNO MÉDICO – SMS, medindo 10 X 21 cm	BLOCO	20	R\$ 14,30	R\$ 286,00
19	Folder Formato A4, 2 dobras- CARTÃO DA GESTANTE, – SMS, 3 cores, papel cartão, medindo 21 X 29,7 cm. (A4), Impressão Frente e Verso	UNID	800	R\$ 1,70	R\$ 1.360,00





ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO/TO
CNPJ: 25.064.023/0001-90

Fl. 474
Proc. N° 105

20	Folder Formato A4, 2 dobras – HIPERDIA: CARTÃO DE CONTROLE INDIVIDUAL DA PRESSÃO ARTERIAL E DIABETES, – SMS, 3 cores, papel sulfite, medindo 21 X 29,7 cm. (A4), Impressão Frente e Verso	UNID	1500	R\$ 1,70	R\$ 2.550,00
22	Bloco Formulário AUTO DE INFRAÇÃO – SMS-VISA, medindo 21 X 29,7 cm. (A4)	BLOCO	80	R\$ 18,50	R\$ 1.480,00
23	Bloco 100x1 laudo médico tratamento fora do município sms 1 via 21x29.7cm1x1 tinta preta em sulfite 75g	BLOCO	80	R\$ 18,50	R\$ 1.480,00
24	Blocos-100x1solicitacao de medicamentos-GB-mt.idem item anterior	BLOCO	50	R\$ 18,50	R\$ 925,00
25	Bloco-100x1 laudo solic. aval./ aut /medic / tec .sms.	BLOCO	30	R\$ 18,50	R\$ 555,00
27	Bloco100x1 ficha de paciente item anterior	BLOCO	200	R\$ 18,50	R\$ 3.700,00
28	Bloco –Requerimento de ajuda de custo sms.1 via 21x29.7cm tinta preta em sulfite.75g	BLOCO	30	R\$ 18,50	R\$ 555,00
29	Bloco– 100x1 Avaliação social-prontuario-sms.idem item anterior	BLOCO	100	R\$ 18,50	R\$ 1.850,00
30	Bloco -100x1 Avaliação Social P/Conc.Cadeira de Rodas idem anterior	BLOCO	50	R\$ 18,50	R\$ 925,00
37	Bloco Ficha de Atendimento Domiciliar e-SUS	BLOCO	50	R\$ 18,35	R\$ 917,50
38	Bloco Ficha de Atendimento Odontológico Individual- e-SUS	BLOCO	50	R\$ 18,35	R\$ 917,50
39	Bloco Ficha de Atividade Coletiva - e-SUS	BLOCO	50	R\$ 18,35	R\$ 917,50
40	Bloco Ficha de Procedimentos - e-SUS	BLOCO	55	R\$ 18,35	R\$ 1.009,25
41	Bloco Ficha de Marcadores de Consumo Alimentar- e-SUS	BLOCO	80	R\$ 18,35	R\$ 1.468,00
42	Boletim de Reconhecimento Geográfico (Dengue)	BLOCO	30	R\$ 18,35	R\$ 550,50
43	Boletim diário de odontologia –BDO frente e verso	BLOCO	50	R\$ 18,35	R\$ 917,50
45	Boletim diário de odontologia na ESF- BDO frente e verso	BLOCO	20	R\$ 19,00	R\$ 380,00
47	Cartilhas 4/4 Cores - 4 modelos - dobrado e grampeado	UNID	200	R\$ 36,00	R\$ 7.200,00
48	Caderno de Textos SUAS	UNID	50	R\$ 22,80	R\$ 1.140,00
49	Cad. Único p/ prog. Sociais do Gov. Federal 1x0/21x31 / 75g	UNID	50	R\$ 16,30	R\$ 815,00
51	Cartilha Cadastro Bolsa Família	UNID	300	R\$ 19,50	R\$ 5.850,00
54	CRACHÁS - COM CORDAO-10x15cm,4x0cores, tinta escala em cartão triplex300g.com 2 furos colação e cordao.com saída CTP	UNID	800	R\$ 5,80	R\$ 4.640,00
55	CERTIFICADOS - Formato 21X29,7 cm, papel couchê, com brilho de 180 gramas, 4X1 cores	UNID	450	R\$ 5,70	R\$ 2.565,00
56	Chapéu Australiano Impressão Frente e Verso	UNID	120	R\$ 44,00	R\$ 5.280,00
63	Confecção de faixas em polietileno - formato 3,00 x0,70	UNID	19	R\$ 155,00	R\$ 2.945,00
64	Confecção de placa galvanizada c/ adesivos formato 1,20x0,80	UNID	29	R\$ 225,00	R\$ 6.525,00
65	Confecção de lona front c/ estrutura metalon - formato 4,20x0,80	UNID	30	R\$ 675,00	R\$ 20.250,00

[Handwritten signature]



66	Confecção de placa pvc c/ adesivos	UNID	66	R\$ 34,50	R\$ 2.277,00
67	Declaração de Prog. Do Leite das Crianças 1x0 / 21x31 / 75gr	BLOCO	50	R\$ 18,00	R\$ 900,00
81	Ficha Assist. Social Questionário Social	UNID	30	R\$ 5,40	R\$ 162,00
82	Ficha de Encaminhamento 50X1 BLOCO	BLOCO	30	R\$ 14,00	R\$ 420,00
83	Ficha de Notificação 50X1 BLOCO	BLOCO	25	R\$ 14,00	R\$ 350,00
84	Ficha de Evolução 50X1 BLOCO	BLOCO	20	R\$ 14,00	R\$ 280,00
85	Ficha de Registro de Ocorrência 50x2 Papel auto copiativo	BLOCO	20	R\$ 28,40	R\$ 568,00
88	Liberção Funeral 100x1 / 21x31 / 75gr	BLOCO	5	R\$ 18,00	R\$ 90,00
89	Notificação Papel Auto copiado 50x2	BLOCO	30	R\$ 27,80	R\$ 834,00
90	Pastas com bolsas 4/0 cores - 4 modelos	UNID	100	R\$ 3,50	R\$ 350,00
93	Pasta Prontuário - tamanho 44,6x32cm + bolsa 22x9cm - papel offset 180gr	UNID	1500	R\$ 3,50	R\$ 5.250,00
94	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO em PVC rígido com 2 mm - Sem dobra para aplicação de adesivo, 33 x 13 cm, com serviço de instalação incluso arte a ser definida pelo solicitante	UNID	53	R\$ 23,00	R\$ 1.219,00
96	Questionário SIS OBI	BLOCO	50	R\$ 18,50	R\$ 925,00
97	Requisição para fisioterapia 100X1	BLOCO	30	R\$ 18,50	R\$ 555,00
100	Solicitação de procedimento ambulatorial tomografia 100X1 conforme modelo a ser encaminhado pela SMS	BLOCO	85	R\$ 18,00	R\$ 1.530,00
VALOR TOTAL REGISTRADO				R\$ 111.051,75	

3. CLÁUSULA TERCEIRA - ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. Todos os órgãos da administração pública municipal.

4. CLÁUSULA QUARTA - VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. CLÁUSULA QUINTA - REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração poderá realizar pesquisa de mercado, a partir de 180 (cento e oitenta) dias da data de assinatura da ata, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;



- 5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 5.8. O cancelamento de registros de preços nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 5.9.1. Por razão de interesse público; ou
- 5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 6.1. Os recursos financeiros destinados ao pagamento do objeto a ser contratado, em decorrência deste processo licitatório, estão previstos no orçamento da Contratante, e correrão a conta da seguinte Dotação Orçamentária e Elemento de Despesa:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AÇÃO: 2004 - MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

RUBRICA DE DESPESA: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

AÇÃO: 2010 - MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE FINANÇAS

RUBRICA DE DESPESA: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇ.: 0601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

AÇÃO: 2016 - MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

RUBRICA DE DESPESA: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

AÇÃO: 2088 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

RUBRICA DE DESPESA: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

ORGÃO: 12 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE CARRASCO BONITO

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 2001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARRASCO BONITO

AÇÃO: 2078 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RUBRICA DE DESPESA: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

ORGÃO: 13 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARRASCO BONITO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1101 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AÇÃO: 2068 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AÇÃO: 2071 - MANUT. DOS SERVIÇO DE CONV. E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS

RUBRICA DE DESPESA: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

ORGÃO: 14 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARRASCO BONITO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0901 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AÇÃO: 2051 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

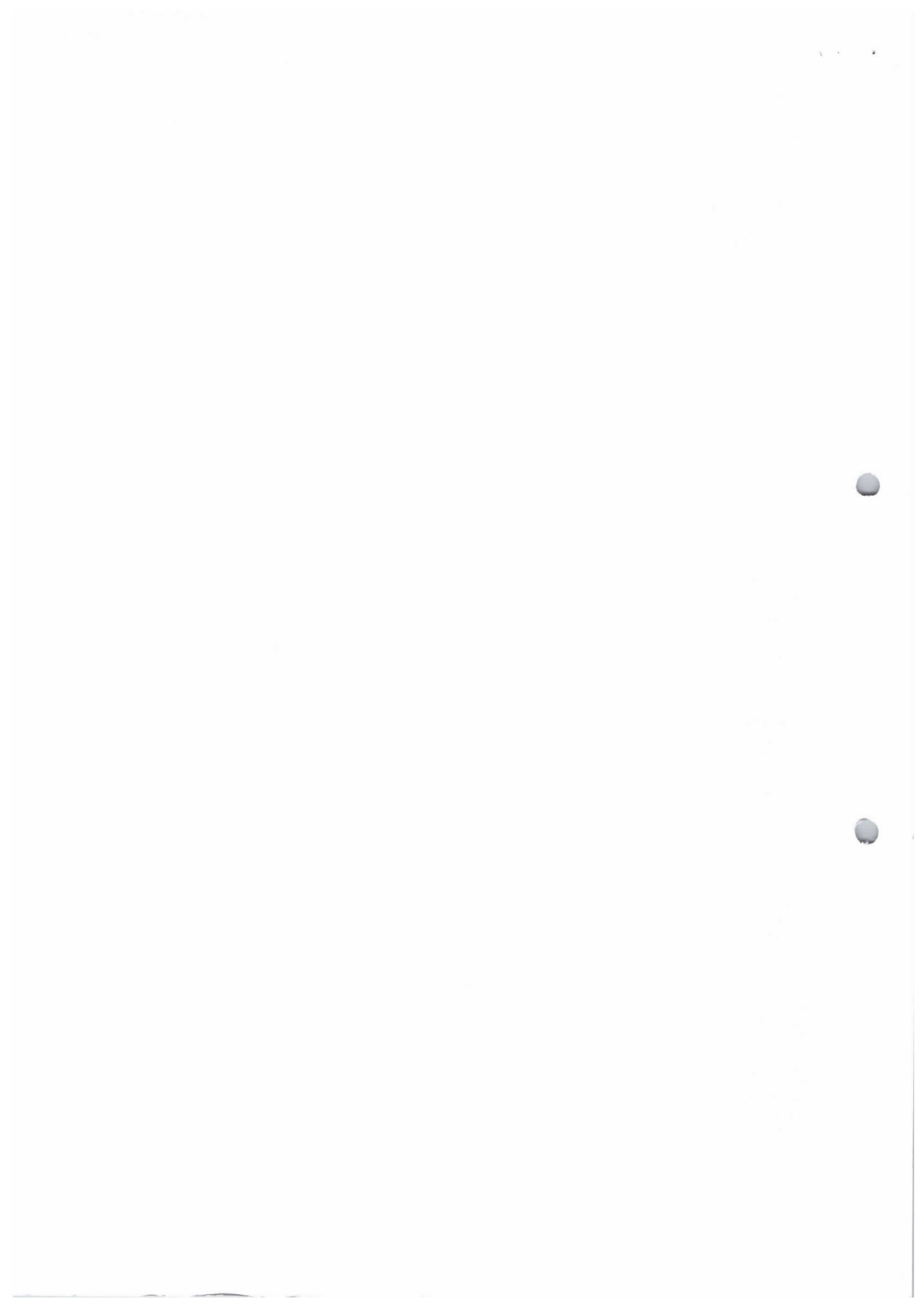
RUBRICA DE DESPESA: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

ORGÃO: 15 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE CARRASCO BONITO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1801 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

AÇÃO: 2045 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

RUBRICA DE DESPESA: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO





ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO/TO
CNPJ: 25.064.023/0001-90

Fl. 480
Proc. N° 105

SUBCLAUSULA PRIMEIRA – No preço estipulado nesta Cláusula já se encontram computados todos os impostos, taxas, obrigações sociais, e demais despesas que direta ou indiretamente, tenham relação com o objeto deste Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

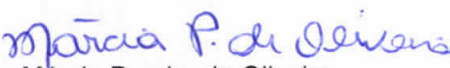
6.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes, cuja cópia será encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Carrasco Bonito/TO, 22 de novembro de 2021

ÓRGÃO GERENCIADOR:


GILVAN BANDEIRA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Empresa Registrada(s):


Márcia Pereira de Oliveira
CPF nº 634.917.372-49
MÁRCIA PEREIRA DE OLIVEIRA – ME
CNPJ nº 14.655.866/0001-45



